

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

80.866

FICHA

01

Em 19 de maio de 1.997.

IMÓVEL: Apartamento 203, localizado no segundo andar ou terceiro pavimento do **EDIFÍCIO GUILHERMINA FERREIRA DE ALMEIDA**, situado na Rua Dr. Cyro Carneiro, 77, na Vila Sarita, nesta cidade, com a área útil de 57,8800 m², área comum de 22,8277 m², área total construída de 80,7077 m², e uma fração ideal de terreno de 18,2184 m² ou 2,0821% do todo.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO JOSÉ DE LIMA, RG 1.890.207-SSP-SP, CIC 051.263.988-49, e sua mulher NILZA BENTO DE LIMA, RG 3.362.975-SSP-SP, CIC 097.923.088-81. brasileiros, comerciantes, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Dourados, 21, Boqueirão.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/8.023, de 23 de agosto de 1.976, e instituição de condomínio registrada sob número 02/80.850, deste Registro.

O Oficial Substituto:

(José Rodrigues de Lima)

AV.01/80.866 - Praia Grande, 21 de outubro de 2.002.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 30 de setembro de 2.002, pelo Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, livro 916, páginas 219/222, e do aviso de lançamento de imposto-IPTU número 010149648, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 03 28 002 015 0203-0.

A Esc. Autorizada:

(Renata Costa)

“continua no verso”

MATRÍCULA

80.866

FICHA

01

VERSO

R.02/80.866 - Praia Grande, 21 de outubro de 2.002.

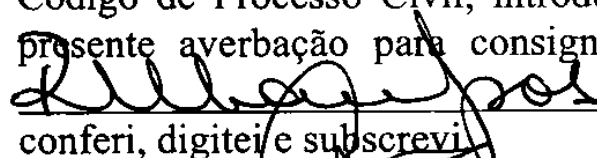
Pela escritura pública referida na Av.01 retro, **ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA**, e sua mulher, **NILZA BENTO DE LIMA**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **DONIZETI CHUNTE**, brasileiro, comerciante, RG 8.561.540-7-SSP-SP, CPF/MF 993.666.908-82, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Avenida Komake, 123, Jardim Helena, São Miguel Paulista, casado sob o regime da comunhão universal bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob número 2.606, no Décimo Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP, com **ANA CRISTINA MOURA CHUNTE**, brasileira, do lar, RG 9.780.586-5-SSP-SP, CIC 051.326.278-46, pelo valor de R\$ 20.000,00.

A Esc. Autorizada:
(Renata Costa)



AV.03/80.866 - Praia Grande, 13 de novembro de 2.007.

Nos termos da certidão expedida aos 11 de outubro de 2.007, pela Sra. Ivone da Silva Alves Antunes - Diretora Técnica de Distribuição da Primeira Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista da Comarca de São Paulo-SP, nos autos da ação de execução de título extrajudicial - processo número 583.05.2007.124628-4, no valor de R\$ 424.979,65, ajuizada por ANDRE AUGUSTO FORTE COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, RG 24.732.994-0-SSP-SP, CPF 252.685.948-42, residente e domiciliado no Município de Itanhaém-SP, na Rua Vereador João de Almeida Batista, número 179, Centro, em face de DONIZETE CHUNTE, brasileiro, empresário, casado, RG 8.561.540-7-SSP-SP, CPF 993.666.908-82, e SIRLENE APARECIDA DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, RG 25.622.959, CPF 118.088.318-70, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Rua Tristão José Ferreira, número 140, apartamento 26, São Miguel, e com fundamento no artigo 615-A, caput, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei número 11.382/2006, é feita a presente averbação para consignar o ajuizamento da referida execução. Eu,

>  (Rosana Mariano de Campos), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

“continua na ficha 02”

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

80.866

FICHA

02

Em 16 de dezembro de 2.014.

AV.04/80.866 - Praia Grande, 16 de dezembro de 2.014.

Nos termos da certidão expedida aos 05 de dezembro de 2014, pela Sra. Janaina Lopes de Andrade, Escrivã Diretora do 1º Ofício Cível do Foro Regional da Comarca de São Miguel Paulista-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, Ordem número 124628-08.2007, movida por JOÃO BATISTA MARQUES COSTA, CPF/MF 593.080.529-68, e ANDRÉ AUGUSTO FORTE COSTA, em face de SIRLENE APARECIDA DA SILVA COSTA, e DONIZETE CHUNTE, já qualificados, no valor de R\$ 328.288,80, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Donizete Chunte.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 412758 de 08/12/2014.

R.05/80.866 - Praia Grande, 16 de fevereiro de 2.022.

Nos termos da carta de sentença expedida aos 20 de fevereiro de 2020, pelo Juízo de Direito da Segunda Vara da Família e Sucessões do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da ação de divórcio consensual - dissolução, processo número 0038418-75.2012.8.26.0005, requerida por DONIZETI CHUNTE e ANA CRISTINA MOURA CHUNTE, a qual voltou a usar o nome de solteira, ou seja, ANA CRISTINA MOURA, homologado por r. sentença de 30 de outubro de 2012, que transitou em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Exmo. Sr. Dr. Jorge Tosta, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$ 134.450,26, foi atribuído ao divorciando **DONIZETI CHUNTE**, brasileiro, empresário, RG 8.561.540-7-SSP/SP, CPF/MF 993.666.908-82, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Tristão José Ferreira, número 140, apto. 26, Vila Jacuí. Isento de custas e emolumentos em virtude da gratuidade processual.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 594456 de 03/02/2022

Selo digital nº 1197683E1000000076969822T

“continua no verso”

MATRÍCULA

80.866

FICHA

02

VERSO

AV.06/80.866 - Praia Grande, 25 de setembro de 2.023.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202309.0921.02917057-IA-430, datado de 11 de setembro de 2023, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo-SP, TRF3 – Tribunal Regional Federal da Terceira Região, Processo nº 00464050220134036182, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Donizete Chunte, CPF. Nº 993.666.908-82.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 649611 de 11/09/2023.

Selo digital nº 1197683E1000000121595023M

AV.07/80.866 - Praia Grande, 18 de dezembro de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202412.1118.03754150-IA-350, datado de 12 de dezembro de 2024, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10018379620215020603, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Donizete Chunte.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 693412 de 12/12/2024.

Selo digital nº 1197683G1000000157233224E